



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicações <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 076/2021
<p>Indico a Mesa, ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhada, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade da criação de legislação que disponha sobre a concessão de licença ou autorização provisória através de alvará, para regulamentar o comércio ambulante, sujeito ao licenciamento, é exercido em instalações removíveis como carros, balcões, barracas, mesas tabuleiros e assemelhados, e regularização para realização de feiras itinerantes para comercialização de produtos e mercadorias varejo no Município.</p> <p>Justificativa</p> <p>O comércio de rua de forma indiscriminada que vem ocorrendo nas vias públicas é desleal e ilegal, visto que não se enquadra na legislação vigente no país e vem causando prejuízos ao Município e aos consumidores.</p> <p>Temos que ter uma lei que deve ser seguida. Essa lei não é para acabar com o comércio ambulante e, sim, para regulamentar a atividade e organizar as vias públicas, valorizando quem trabalha de forma legal, quem paga seus impostos e taxas exigidas. Além de proteger o consumidor, que ao adquirir produtos de procedência duvidosa coloca em risco sua saúde ou de pessoas queridas.</p> <p>Como em vários municípios brasileiros, Nossa Senhora do Livramento deverá também dispor de Leis que determinam regras sobre o comércio de rua. “É preciso obedecer às leis municipais. É preciso conhecê-las e entender que é possível o ambulante ou camelô exercer sua atividade comercial, porém dentro das regras estabelecidas no município.</p> <p>O intuito da indicação para criação da lei é regulamentar o comércio ambulante nas ruas de Nossa Senhora do Livramento e coibir vendedores ambulantes que estão irregulares. Muitos vêm de outras cidades para vender produtos e a população pode ser prejudicada, pois não se conhece a sua procedência.</p> <p>Sala das Sessões, 1º de junho de 2021.</p> <p style="text-align: center;"> LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO Vereadora</p>			

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara-livramento@jg.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.